

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 051/2023**

“**Autoriza** a prorrogação através de Termo Aditivo do Contrato de Direito Administrativo de **JULIANA GONÇALVES FABRI PEREIRA** realizados com base na Lei Municipal nº 1465/2017, para atender à solicitação dos **OF. N.º/SMS/PMB/465/2023**, datado de 06 de junho de 2023, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;**

**Considerando** que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VII.

**Considerando** o **OF./SMS/PMB/465/2023**, datado de 06 de junho de 2023, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

**Considerando** o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 homologado em 21/02/2022 que atende à necessidade;

**Considerando** a necessidade expressa no Ofício **OF./SMS/PMB/465/ 2022**, datado de 06 de junho de 2023, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira para continuar os serviços na Farmácia de Minas do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a renovar através de Termo Aditivo **o Contrato de Direito Administrativo, de JULIANA GONÇALVES FABRI PEREIRA**, para atender à solicitação dos **OF. N.º/SMS/PMB/465/ 2023**, datado de 06 de junho de 2023, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - A prorrogação será até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/06/2023.

Buenópolis (MG), em 14 de junho de 2023.

Celio Santana  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OF./SMS/PMB/465/2023**  
**Exmo Sr. Célio Santana**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Assunto: Renovação Contratual**

Buenópolis, 06 de Junho de 2023.

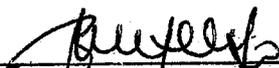
Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe a prorrogação do contrato de trabalho da servidora, Assistente Administrativo, Juliana Gonçalves Fabri Pereira, até 31/12/2023.

Ressalta-se que a mesma presta serviços na Farmácia de Minas.

A renovação é fundamental para a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Valdick Calixto Ferreira**  
Sec. Municipal de Saúde  
Buenópolis - MG

07 JUN 2023  
23h  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
BUENÓPOLIS - MG

*DESPACHO:  
DEFIRO E ANEXO  
COMO SOLICITADO  
BUENÓPOLIS  
07/06/23*